



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



Deliberação nº 057/2026-CMDCA.

Ementa: Aprova criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Acolhimento, Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 017/2025.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Acolhimento, Convivência familiar e Comunitária.

Art. 2º - A comissão será composta pelos órgãos integrantes na Resolução 017/2025, sendo eles:

- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar 1;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Conselho Tutelar 2;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Gabinete de Estratégia Governamental;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Direitos Humanos;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Juventude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 3511-3751 / 3511-3759
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Fundação Beatriz Gama;
- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Fundação Educacional de Volta Redonda.

§1º Deverão, obrigatoriamente, integrar a Comissão representantes das unidades do Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) e representantes do Serviço de Acolhimento Familiar (SAF), com 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada serviço.

§2º Deverão ser convidados para integrar a Comissão membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de março de 2026.

CONS. KATYA AGUIAR DE SOUZA
PRESIDENTE DO CMDCA